



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 142/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 27/07/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Não aprova Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 003/2017-CCH.

Considerando o contido no Processo nº 2115/2017-PRO;
considerando o disposto no inciso VIII, Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto no parecer de vistas;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de julho de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Não aprovar o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 003/2017-CCH para apuração dos fatos relatados no requerimento sob protocolo nº 049/2017-CCH.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de julho de 2017.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/08/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)